

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 11 DE JUNHO DE 2015 • 828 • 15 PÁGINAS

LEIS

## LEI Nº 3094/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
12.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00103 - 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.1016 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00103 - 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 3095/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.009 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL  
04.122.0002.2103 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.009 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL  
04.122.0002.2103 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.000,00

ART. 3º - A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 3096/2015

Denomina Rua localizada no Jardim Pandorf, na cidade de Castro.

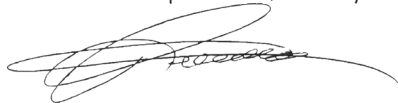
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Lourival Gaida à Rua "10", localizada no Jardim Pandorf,

na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3097/2015**

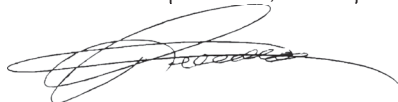
Denomina Rua localizada no Jardim Pandorf, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Luis Carlos Gerytch à Rua "9", localizada no Jardim Pandorf, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3098/2015**

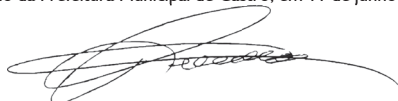
Denomina Rua localizada no Loteamento Santa Terezinha, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Agostinho Kordel à Rua "J", localizada no Loteamento Santa Terezinha, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3099/2015**

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 359.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 359.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.002 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS  
15.451.0004.2048 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE

R\$ 359.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 359.900,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.002 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS  
15.451.0004.2048 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 239.900,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.002 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS  
15.451.0004.2048 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 50.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
04.122.0005.1002 - REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 40.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.004 - DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA  
15.451.0004.2004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 359.900,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3100/2015**

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 110.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 110.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 110.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 3101/2015

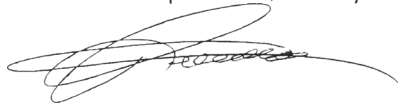
Denomina Rua localizada no Jardim Pandorf, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Pedro de Quadros à Rua "13", localizada no Jardim Pandorf, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 3102/2015

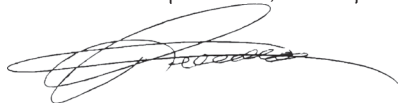
Denomina Rua localizada no Centro próximo ao Lacustre, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Plínio King à Rua sem nome localizada no centro próximo ao Lacustre, paralela a Rua Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 3103/2015

Súmula: Concede o título de Cidadão Benemérito de Castro ao Senhor Doutor LAURO LOPES.

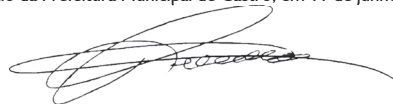
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Castro ao Senhor Doutor Lauro Lopes, advogado, ex-Vereador, ex-Vice Prefeito e ex-Prefeito deste Município.

Art. 2o. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 3104/2015

Súmula: Concede o título de Cidadã Benemérita de Castro a Senhora GLACI RIBAS LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Castro a Senhora Glaci Ribas Lopes, técnica em contabilidade, ex-Vereadora e primeira mulher eleita para o cargo de Presidente da Câmara Municipal deste Município.

Art. 2o. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### EDITAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

#### CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marlene Aparecida Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços	115ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a

comparecer até o dia 23 de junho de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2015**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Dorvalina Aparecida Correa	Auxiliar de Serviços	116ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 23 de junho de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2015**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

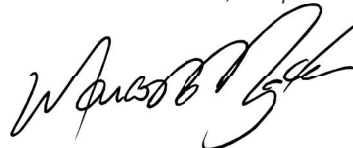
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Anadir Ramos Santos	Auxiliar de Serviços	117ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 23 de junho de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência,

perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2015**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Sarita Vieira	Auxiliar de Serviços	118ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 23 de junho de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2015**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Adriane Monteiro da Luz	Auxiliar de Serviços	119ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 23 de junho de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68  
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETOS

**DECRETO Nº 437/2015**

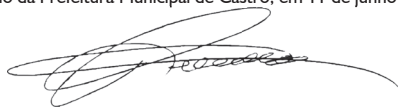
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
9329	593699-0	G3	JOSIELY RODRIGUES OLIVEIRA

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

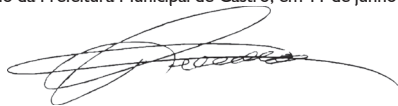
**DECRETO Nº 438/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR DIOGO EMANUEL DA SILVA, portador do CPF/MF nº 046.709.379-28 e CI/RG nº 9.065.721-6, do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

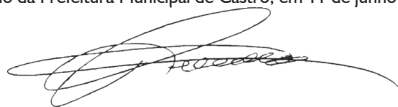
**DECRETO Nº 439/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR VIVIANE MATOSKI ORLOWSKI, portadora do CPF/MF nº 006.507.199-99 e CI/RG nº 7.631.0455-9, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 440/2015**

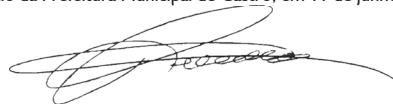
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR PATRICIA REGINA DE GEUS, portadora do CPF/MF nº 044.368.879-60 e CI/RG nº 6.814.948-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

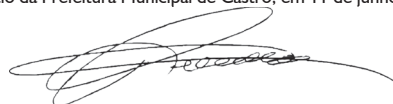
**DECRETO Nº 441/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF nº 053.338.379-02 e CI/RG nº 8.366.033-3, do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 442/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR MARCIA CANDIDA FERREIRA, portadora do CPF/MF nº 061.478.189-29 e CI/RG nº 9.516.256-8, do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

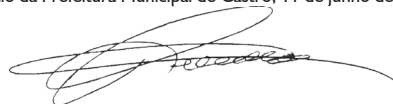
**DECRETO Nº 443/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2014, classificação 02º lugar, no cargo de Médico, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR LIGIA MITSUE TAKANO, portadora do CPF/MF nº 051.360.039-60 e CI/RG nº 8.682.765-4, para o cargo de Médico, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**



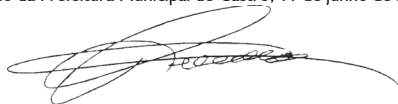
**DECRETO Nº 444/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2012, classificação 09º lugar, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR LENIR DE JESUS SILVA, portadora do CPF/MF nº 841.713.329-15 e CI/RG nº 5.911.251-1, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

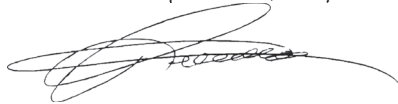
**DECRETO Nº 445/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2012, classificação 37º lugar, no cargo de Agente Administrativo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR VANESSA DE PAULA RIBAS, portadora do CPF/MF nº 043.493.499-28 e CI/RG nº 9.347.756-1, para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

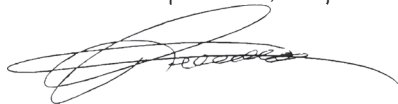
**DECRETO Nº 446/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 01/2011, classificação 54º lugar, no cargo de Professor – Educação Física – P3-000, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ROGÉRIO DE JESUS DA ROSA, portador do CPF/MF nº 042.076.129-20 e CI/RG nº 8.925.430-2, para o cargo de Professor – Educação Física – P3-000, com carga horária de vinte horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 447/2015**

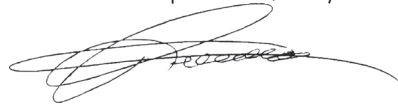
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 03/2012, classificação 02º lugar, no cargo de Técnico Cultural – Literatura, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF nº 053.338.379-02 e CI/RG nº 8.366.033-3, para o cargo de Técnico Cultural – Literatura,

com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Diretoria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 448/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011, classificação 109º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR IZABEL APARECIDA BARBOSA, portadora do CPF/MF nº 615.338.159-68 e CI/RG nº 4.509.412-0, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

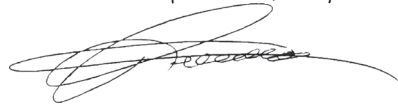
**DECRETO Nº 449/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2012, classificação 02º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ROSIVANI COSTA ALMEIDA, portadora do CPF/MF nº 046.010.669-48 e CI/RG nº 7.264.217-1, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 450/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 225.426,72 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 225.426,72 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.1021 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
00303 – SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 225.426,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 225.426,72

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 451/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 438.750,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 438.750,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.005 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
04.695.0022.2045 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
00750 – CONV MTUR/TERMO COMPROMISSO 799299/13 - CONTRATO 1013.2823-78/2013 - CENTRO CULTURAL DR. VICENTE MACHADO – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 438.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 438.750,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MTUR/TERMO COMPROMISSO 799299/13 - CONTRATO 1013.2823-78/2013 - CENTRO CULTURAL DR. VICENTE MACHADO, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 452/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.122.0002.2061 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 67.000,00

16– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 50.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
04.122.0002.2077 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 67.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 244.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 528/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor ALAOR CORDEIRO DA PAIXÃO, Matrícula nº 11657-0 lotado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento, no período de 02 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

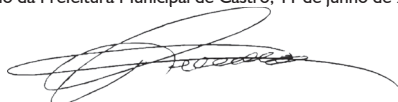
**PORTARIA Nº 529/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIA CELITA MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 15350-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

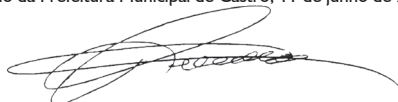
**PORTARIA Nº 530/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora GENIELE DE FATIMA DO PILAR, Matrícula nº 16985-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de maio de 2015 a 10 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

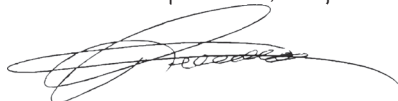
**PORTARIA Nº 531/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor JOSE ALBERTO MARTINS, Matrícula nº 9253-1 lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 01 de junho de 2015 a 30 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

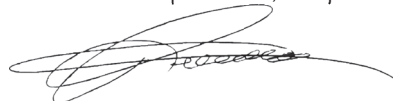
**PORTARIA Nº 532/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor LUIZ CARLOS DE QUADROS, Matrícula nº 8885-1 lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 01 de junho de 2015 a 30 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 533/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 512  
ROSINEIA CRISTINA ROBERTO FERREIRA 3867-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 534/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 512  
SANDRA CARLA MORGAN 3930-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 535/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR

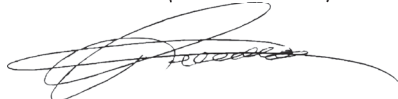


MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 512  
SILVANA MARIA MACHINSKI FREITAS 3948-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 536/2015**

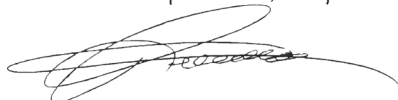
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 512  
TANIA REGINA DE OLIVEIRA 4464-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

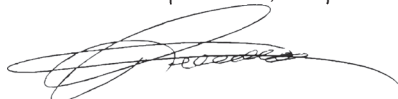
**PORTARIA Nº 537/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 8108/2015, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora MARIA MARLI PETROSKI RIBAS, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 18368-0, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 11 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 538/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR licença especial remunerada a servidora ANNELISE SCHIEFELBEIN, Matrícula nº 776394-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de 09 de abril de 2015 a 14 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA nº 539/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído no Processo Administrativo nº 9.914/2015 - Protocolo Geral, resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor público municipal Eduardo Pedro de Quadros Junior, Matrícula Funcional nº 766332-2, que ocupa o cargo de guardião, consistente em faltas injustificadas ao serviço nos dias 15, 25 e 27 de janeiro de 2015, dias 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28 de fevereiro de 2015, dias 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 de março de 2015 e dias 01, 03, 05 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 de abril de 2015, caracterizando em tese a inassiduidade habitual, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar nº 13/2007.

Art. 2º A referida Comissão fica assim constituída:  
Presidente: Cristiano Pedroso Geremias – Matrícula nº 28657.  
Membro Integrante: José Carlos Martins Dias – Matrícula nº 15830.  
Suplente: Sirlei Ribeiro dos Santos – Matrícula nº 698415.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º A Comissão nomeada ficará sediada junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 073/2015**

V.D. HORNÝ JUNIOR – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA – EPP – CNPJ 15.545.656/0001-67

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
------	-------	-----	--------------------------------------	----------------------	-----------

01	15	KM	POLIGONAL CLASSE I P	530,13	
02	15	KM	POLIGONAL CLASSE II P	467,76	
03	15	KM	POLIGONAL CLASSE III P	357,45	
04	15	KM	POLIGONAL CLASSE IV P	357,45	
05	15	KM	POLIGONAL CLASSE V P	267,35	
06	10	HE	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CLASSE III PA	505,33	
07	10	HE	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CLASSE IV PA	631,60	
08	10	HE	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL CLASSE I PAC	1.198,11	
09	10	HE	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL CLASSE II PAC	2.096,69	
10	10	HE	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL UTILIZANDO POLIGONAL I PAC	898,58	
11	10	HE	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL UTILIZANDO METODOLOGIA II PAC	1.572,52	
12	10	UND	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADO A REGULARIZACAO FUNDIARIA, PROJETOS VIARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIARIO, QUADRAS, AREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICACOES, POSTES, TAMPOES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICACOES, GUIAS, SARJETAS, MUROS DE ARRIMO, TALUDES, DESENHO NA ESCALA VARIANDO DE 1:250 A 1:100. AREAS MEDIAMENTE OCUPADAS (ATÉ 50% DAS QUADRAS), PARA AREAS ATÉ 3.000 M².	838,68	V.D. HORNY
13	10.000	M²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADO A REGULARIZACAO FUNDIARIA, PROJETOS VIARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIARIO, QUADRAS, AREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICACOES, POSTES, TAMPOES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICACOES, GUIAS, SARJETAS, MUROS DE ARRIMO, TALUDES, DESENHO NA ESCALA VARIANDO DE 1:250 A 1:100. AREAS MEDIAMENTE OCUPADAS (ATÉ 50% DAS QUADRAS), PARA AREAS DE 3.001 M² ATÉ 10.000 M².	0,27	
14	700.000	M²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADO A REGULARIZACAO FUNDIARIA, PROJETOS VIARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIARIO, QUADRAS, AREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICACOES, POSTES, TAMPOES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICACOES, GUIAS, SARJETAS, MUROS DE ARRIMO, TALUDES, DESENHO NA ESCALA VARIANDO DE 1:250 A 1:100. AREAS MEDIAMENTE OCUPADAS (ATÉ 50% DAS QUADRAS), PARA AREAS ACIMA I HÁ.	0,22	

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

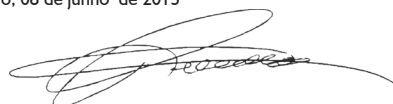
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/15

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO BAIRRO PRADO VELHO, NAS RUAS: FRANCISCO ANACLETO DA FONSECA, COMENDADOR MANOEL INÁCIO, STEPHANO RUDECK, GUILHERME ALFREDO KIEL E BERTHOLD M. DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
ANTONIO MORO & CIA LTDA	80.237.555/0001-90	728.034,06
	VALOR TOTAL	728.034,06

Castro, 08 de junho de 2015



REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2015

TOMADA DE PREÇOS 016/2015

DATA DO CONTRATO: 08 de junho de 2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**CONTRATADO:** ANTONIO MORO & CIA LTDA, CNPJ 80.237.555/0001-90, localizada na Rua Cel. Vivida, nº 122, Vila Cipa, CEP: 84.036-310 – Ponta Grossa-Pr; a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. João Moro Junior, Empresário, portador do CI/RG nº 1.318.197 SSP-PR e no CPF/MF nº 341.071.429-49, residente na Rua Dr. Antonio Schwanse, 518, Jardim América – Ponta Grossa-Pr;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO BAIRRO PRADO VELHO, NAS RUAS: FRANCISCO ANACLETO DA FONSECA, COMENDADOR MANOEL INÁCIO, STEPHANO RUDECK, GUILHERME ALFREDO KIEL E BERTHOLD M. DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 728.034,06 (setecentos e vinte e oito mil, trinta e quatro reais e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da sua assinatura.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

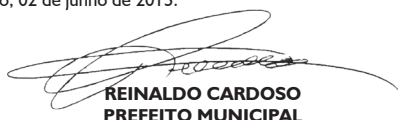
JOÃO MORO JUNIOR  
ANTONIO MORO & CIA LTDA  
CONTRATADA

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 264.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PRAZO:** Os serviços deverão ser prestados conforme as condições estipuladas no item 8 do Edital, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 02 de junho de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/15

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, LOCAÇÕES E DEMARCAÇÕES DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO – RECURSOS: LIVRES – SMOSP.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
V.D. HORNBY JUNIOR SERV. DE TOPOG. E ENGENH. EPP	15.545.656/0001-67	264.500,00
	VALOR TOTAL	264.500,00

Castro, 02 de junho de 2015

**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCAIONAIS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

**EMISSÃO:** 10/06/2015

**ABERTURA:** 25/06/2015

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 637.560,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 10 de junho de 2015.

**ANTONIO CARLOS SILVA**  
Pregoeiro

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 021/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO NA VILA INVERNADA DO MATADOURO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**EMISSÃO:** 09/06/2015.

**ABERTURA:** 26/06/2015.

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 152.426,09 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data

fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 023/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CMEI PADRE LIVIO DONATI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EMISSÃO:** 10/06/2015.

**ABERTURA:** 30/06/2015.  
**HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 151.057,60 (cento e cinquenta e um mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 024/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DA VILA OPERÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**EMISSÃO:** 10/06/2015.

**ABERTURA:** 29/06/2015.

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 187.660,51 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 10 de junho de 2015.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 10 DE JUNHO DE 2015 A 29 DE JUNHO DE 2015.**



Prefeitura Municipal de Castro  
**Secretaria M. da Família e Desenvolvimento Social**

**Resolução nº 02 de 10 de junho de 2015.**

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, neste ato devidamente representada pela Secretária, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 146 da Lei complementar 13/2007, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução nº 01/2015 da SMFDS, publicada no diário oficial no Município no dia 12 (doze) de maio de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º: Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo de sindicância.

**DAMISA MARTINS GOMES**

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

CONS. MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Castro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2973/2014, torna público este edital, que dispõe sobre o Regimento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, organizada sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 021/2015 - CMDCA.

VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGIMENTO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fórum Municipal de debates sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como instância deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Prefeitura Municipal de Castro, através da Resolução nº 020/2015. Tem por finalidade propiciar uma reflexão em âmbito municipal visando reconhecer, valorizar e promover a ampliação da participação da sociedade civil no controle social e no apoio institucional, para a consolidação do princípio de prioridade absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Objetivo Geral

Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Castro, e o Fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Objetivos Específicos:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

III - Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

IV - Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

V - Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

VI - Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Assembleia Regional.

CAPÍTULO III - EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", e como eixos temáticos:

Eixo 1: Direito à Vida e à Saúde;

Eixo 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;

Eixo 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

Eixo 5: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;

Eixo 6: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Eixo 7: Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Os Grupos Temáticos dos eixos de 1 a 6 terão como objetivo aprofundar a discussão sobre cada eixo temático e perguntas geradoras, visando identificar 4 prioridades, 4 fragilidades e 4 estratégias, com base no material de apoio.

Art. 6º - O Eixo 7 irá trabalhar com base na pergunta geradora I: "Quais as estratégias para garantir a Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente?" Com base na pergunta geradora os participantes do eixo deverão identificar PROPOSTAS que contribuam para garantir as autonomias política, administrativa e financeira dos conselhos.

Art. 7º - A divisão nos 7 (sete) grupos de trabalho será por indicação do número no crachá a ser entregue aos participantes.

Art. 8º - Cada grupo de trabalho contará com:

I - 1 (um) Facilitador, indicado pela Comissão Organizadora, com a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo;

II - 1 (um) Relator, eleito pelo grupo, com a função de relatar as propostas elencadas pelo grupo e apresentá-las por escrito para os Sistematizadores;

III - 1 (um) Sistematizador, indicado pela Comissão Organizadora, para sistematizar as propostas elencadas nos grupos de trabalho, para serem levadas à plenária final.

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO

Art. 9º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 23 de junho de 2015, das 8h às 17h, no Teatro Bento Mossurunga, sito na Praça Manoel Ribas, centro, nesta cidade de Castro - PR.

Art. 10 - A Comissão Organizadora indicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e nomeada pela Resolução nº 021/2015 terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, de modo geral, os trabalhos da Conferência;

II - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

III - Elaborar o relatório final da conferência para ser encaminhado à SEDS-ER/PG e executivo municipal.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS

Art. 11 - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão viabilizadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO VI - DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - Poderão participar da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:

I - Delegados - Representantes de entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos de crianças e de adolescentes; e representantes do Poder Executivo Municipal, indicados ao CMDCA, mediante ofício e classificados conforme segue:

Os Delegados Natos são conselheiros titulares e suplentes do CMDCA;

Delegados Conselheiros Tutelares - 5 (cinco) Conselheiros Tutelares do Município;

Os representantes do Poder Executivo Municipal afetos à área da infância e adolescência, sendo (02) dois delegados titulares e respectivos suplentes.

Os equipamentos públicos com atendimento direto a crianças e adolescentes poderão indicar dois delegados titulares e dois suplentes.

Delegados da Sociedade Civil Organizada, sendo garantida a participação de (02) dois delegados titulares e respectivos suplentes.

As crianças e adolescentes poderão se inscrever como delegados representando os equipamentos públicos e entidades de atendimento a qual frequentam, sendo um número de (03) delegados titulares e respectivos suplentes para cada unidade.

A escolha de crianças e adolescentes será realizada a critério de cada equipamento ou entidade.

Delegados do Legislativo Municipal: garantida a participação de (02) dois delegados titulares e respectivos suplentes;

Delegados do Sistema de Justiça: garantida a participação de (02) dois delegados titulares e respectivos suplentes;

Delegados trabalhadores da área da infância e adolescência: garantida a participação de (02) dois delegados titulares e respectivos suplentes por conselho de classe profissional e equiparados;

Delegados da Segurança pública: garantida a participação de (02) dois delegados titulares e respectivos suplentes;

Delegados de Conselhos Municipais afetos à área: garantida a participação de (02) dois delegados titulares e respectivos suplentes;

II - Convidados - As autoridades que se fizerem presentes poderão participar na qualidade de convidados, sem direito a voto.

III - Observadores - Poderão se inscrever, na qualidade de observadores, membros das associações civis e comunitárias, instituições públicas e privadas, entidades de classe, entidades de representação estudantil, membros da sociedade civil interessados em discutir a política municipal dos direitos da criança e do adolescente de Castro, residentes no município ou fora dele, sem direito a voto.

Art. 13 - As inscrições dos delegados previstos no Inciso I deverão ser realizadas através do site [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) no período de 10 a 21 de junho de 2015, ou na sede dos Conselhos Municipais, no horário das 13h às 17 horas, sito na Rua Renato Menarim, s/n - Bairro Morada do Sol, telefone (42) 3906-2160, mediante ofício com



indicação do órgão ou entidade a qual representa.

§ 1º - Para os convidados e observadores, o credenciamento será realizado na Conferência no horário previsto das 8 às 9 horas.

#### CAPÍTULO VII - DAS MOÇÕES

Art. 14 - As Moções deverão ser encaminhadas em formulário próprio, disponibilizado no local da conferência pela Comissão Organizadora.

§ 1º - As moções podem ou não dizer respeito a assuntos referentes à política da criança e do adolescente, terão caráter de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação e serão submetidas à Plenária Final para apreciação e aprovação ou rejeição.

§ 2º - Cada Moção deverá ser assinada por no mínimo 20% (vinte por cento) dos delegados presentes na Conferência e entregues à Comissão Organizadora até às 15 horas.

#### CAPÍTULO VIII - DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - Fará parte da VII Conferência Municipal o credenciamento, abertura oficial, apresentação cultural, leitura e aprovação do regimento interno, apresentação do CMDCA, palestra magna, trabalho dos grupos Temáticos, eleição e referendo dos delegados para participarem da assembleia regional na cidade de Ponta Grossa e plenária final.

Art. 16 - A palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 17 - As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente com duração de até 2 minutos ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

Art. 18 - As deliberações da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente irão compor o relatório final do evento, que será encaminhado para as instâncias Municipal e Estadual.

#### SEÇÃO I - ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ASSEMBLÉIA REGIONAL

Art. 19 - A eleição dos Delegados que irão participar da Assembleia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Ponta Grossa será realizada conforme divisão de vagas do CEDCA/PR, totalizando 14 delegados, distribuídas conforme segue:

Gov.	Não Gov	Adolesc	Cons. tutelar	Trabal.	Quilombola	Sistema Justiça	TOTAL
2vagas	2 vagas	2 vagas	2 vagas	2 vagas	1 vagas	3 vagas	14

Art. 20 - A eleição dos delegados titulares e suplentes para a Assembleia Regional será realizada em grupos, por segmento conforme a disposição de vagas e referendada na Plenária Final.

§ 1º - Cada segmento contará com um Relator, eleito pelo grupo, que se encarregará da elaboração da ata do processo de eleição, devendo entregá-la para a comissão organizadora;

§ 2º - Caso não haja consenso nos grupos, os participantes candidatos serão eleitos pelos delegados da Conferência Municipal na Plenária Final.

Parágrafo Único - Havendo ausência do Delegado Titular eleito no momento do referendo, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 21 - A etapa Municipal elegerá um suplente para cada delegado, observada a paridade e a representação dos segmentos.

Parágrafo Único - O suplente somente participará da Assembleia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente na ausência do respectivo titular.

#### CAPÍTULO IX - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22 - A mesa da plenária final será composta por dois representantes da Comissão Organizadora, Conselheiros de Direitos e, por 2 (dois) adolescentes.

Art. 23 - O relator de cada grupo de trabalho procederá à leitura das prioridades, estratégias e fragilidades sistematizadas no respectivo grupo, por produtos, sendo que a plenária poderá apresentar destaques, no seu decorrer, para votação em separado.

§ 1º São consideradas automaticamente aprovadas as propostas, estratégias e fragilidades que não tiverem destaques.

§ 2º Os destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas, estratégias e fragilidades por produtos.

§ 3º Para cada destaque, o solicitante terá no máximo dois minutos para apresentação e, havendo discordância, abrir-se-ão inscrições para uma manifestação contrária e uma a favor, pelo tempo máximo de dois minutos cada uma, quando o destaque

será colocado em votação.

§ 4º Iniciado o regime de votação, não será permitida a proposição de questões de ordem.

Art. 24 - Após a leitura e aprovação das propostas, estratégias e fragilidades pelos grupos de trabalho, será aberto espaço para apreciação e votação de moções, seguindo os mesmos critérios do artigo 25 deste regimento.

Art. 25 - As votações serão feitas por contraste, com o crachá fornecido aos delegados no ato do credenciamento; e, em caso de dúvida, por contagem dos crachás, sendo aprovadas por maioria simples.

Art. 26 - A consolidação das propostas aprovadas e elaboração do relatório final do evento será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Será fornecido certificado aos participantes da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

Castro, 10 de junho de 2015.

**DAMISA MARTINS GOMES**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 45 /2015

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

RETIFICAR a Portaria nº 43/2015, onde se lê:..... pelo período de 15/09/2015 a 15/12/2015, leia-se pelo período de 15/09/2015 a 13/12/2015.

Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 2015.

**Gerson Sutil**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 46/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

PRORROGAR a licença concedida à funcionária Grazielle Gomes da Silva, matrícula 67-1, conforme artigo 80, § 1º e §2º da Lei Complementar nº 13/2007, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias, a contar de 04 de junho de 2015.

Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 2015.

**Gerson Sutil**  
Presidente

**PORTARIA N° 47/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores – Flavio José Domingues, matrícula 71-I  
– Presidente; Carla Rosana Moreira Schmeguel, matrícula 04-I – Membro  
e Bruno Eduardo de Oliveira, matrícula 36-I-Membro, para comporem a  
Comissão Interna de Segurança e Qualidade .

Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 2015.



**Gerson Sutil**  
Presidente

**PORTARIA N° 48/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

CONCEDER à servidora CARLA ROSANA SCHMEGEL,  
matrícula 04-I, Gratificação de Função de 20% ante o disposto no Anexo II da  
Resolução n° 02/2013, com efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 2015.



**Gerson Sutil**  
Presidente

